

4. Previsão de Financiamento - PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

4.1 DADOS BANCÁRIOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PISO DE BENEFÍCIO EVENTUAL:

4.1.1 Nome do Banco:*

BANCO DO BRASIL

4.1.2 Agência:*

1917-8

4.1.3 Conta Corrente:*

15573-X

4.2 Previsão de Receita

Total

4.2.1 Saldo passível de reprogramação do Piso de benefício eventual em 31/12/2025:	R\$ 24.523,63
4.2.2 Valor do Piso de benefício eventual previstos para recebimento em 2026:	R\$ 385.956,12
4.2.3 Outros créditos/devolução realizados na conta:	R\$ 0,00
4.2.4 Valor Total de Receita do Piso de benefício eventual previstos para 2026:	R\$ 410.479,75
4.3 Previsão de execução financeira com o Piso de benefício eventual para 2026: (deve ser igual ao item 4.2.4)	R\$ 410.479,75
4.3.1 Auxílio Natalidade:*	R\$ 0,00
4.3.2 Auxílio Funeral:*	R\$ 0,00
4.3.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:*	R\$ 410.479,75
4.3.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*	R\$ 0,00

5. NORMATIVA/LEI QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL:

5.2 Resolução CMAS de critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais

5.1 Lei Municipal Nº/ANO*

3543/2024

Nº/ANO*

Em atualização

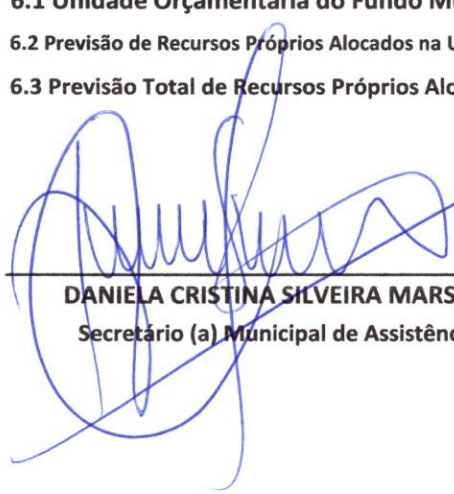
5.3 O município tem regulamentado a concessão de benefício eventual na forma de pecúnia? (sim ou não)*

NÃO

6. PREVISÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS (Tesouro municipal)

6.1 Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (Código da Unidade)*:	8
6.2 Previsão de Recursos Próprios Alocados na UO do FMAS para a concessão de Benefício Eventual em 2026*:	R\$ 3.740.000,00
6.3 Previsão Total de Recursos Próprios Alocados na UO do FMAS para o exercício de 2026*:	R\$ 15.000.000,00

SORRISO-MT, 30 de março de 2026.


DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL
Secretário (a) Municipal de Assistência Social


ALEI FERNANDES
Ordenador (a) de Despesas do FMAS


MARISTELA ZANATA
Presidente do CMAS

3. Previsão de Financiamento - PISO MATO-GROSSENSE

3.1 DADOS BANCÁRIOS COFINANCIAMENTO ESTADUAL - PISO MATO-GROSSENSE:

3.1.1 Nome do Banco:*

Banco do Brasil

3.1.2 Agência:*

1917-8

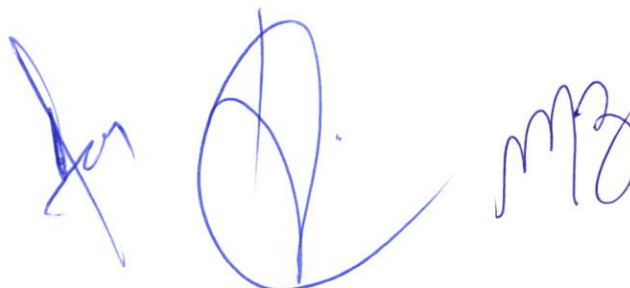
3.1.3 Conta Corrente:*

47414-2

3.2 Previsão de Receita

Total

3.2.1 Saldo passível de reprogramação do PISO MATO-GROSSENSE (Saldo em conta em 31/12/2025):	R\$ 289.130,38
3.2.2 Valor do PISO MATO-GROSSENSE previsto para recebimento em 2026:	R\$ 294.208,20
3.2.3 Outros valores depositados na conta em 2026 (devoluções, entre outros):*	R\$ 0,00
3.2.4 Valor Total Previsto de Receita do PISO MATO-GROSSENSE para 2026:	R\$ 583.338,58
3.3 Previsão de Execução Financeira com o PISO MATO-GROSSENSE em 2026 (deve ser igual ao 3.2.4):	R\$ 583.338,58
3.3.1 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Básica - PSB para 2026:	R\$ 200.000,00
3.3.1.1 Pagamento de pessoal - Equipe de referência:*	R\$ 0,00
3.3.1.2 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSB:*	R\$ 0,00
3.3.1.3 Com Conservação e Adaptação de Imóvel:*	R\$ 0,00
3.3.1.4 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSB:*	R\$ 50.000,00
3.3.1.5 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSB:*	R\$ 150.000,00
3.3.1.6 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*	R\$ 0,00
3.3.2 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Especial-MC para 2026:	R\$ 40.000,00
3.3.2.1 Pagamento de pessoal - Equipe de referência:*	R\$ 0,00
3.3.2.2 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 0,00
3.3.2.3 Com Conservação e Adaptação de Imóvel:*	R\$ 0,00
3.3.2.4 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 20.000,00
3.3.2.5 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSE:*	R\$ 20.000,00
3.3.2.6 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*	R\$ 0,00
3.3.3 Previsão de execução financeira com os Serviços de Proteção Social Especial-AC para 2026:	R\$ 343.338,58
3.3.3.1 Pagamento de pessoal - Equipe de referência:*	R\$ 0,00
3.3.3.2 Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Física/Jurídica) para Oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 0,00
3.3.3.3 Com Conservação e Adaptação de Imóvel:*	R\$ 0,00
3.3.3.4 Despesas de Investimento (Aquisição de Bens Permanentes) para oferta dos Serviços de PSE:*	R\$ 50.000,00
3.3.3.5 Outras Despesas de custeio/manutenção vinculadas aos Serviços de PSE:*	R\$ 293.338,58
3.3.3.6 Despesas referentes a Parcerias com Entidades/Organizações da Sociedade Civil:*	R\$ 0,00
3.3.4 Previsão de execução financeira com Gestão do SUAS para 2026:	R\$ 0,00
3.3.4.1 Despesas com Material de Consumo:*	R\$ 0,00
3.3.4.2 Despesas com Contratação de Serviços (Pessoa Física/Jurídica):*	R\$ 0,00
3.3.4.3 Despesas de Investimento (Equipamentos e Materiais Permanentes):*	R\$ 0,00
3.3.4.4 Despesas com a manutenção do Conselho de Assistência Social:*	0



2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO FÍSICA PARA 2026

2.1 Serviços de Proteção Social Básica - PSB:*

2.1.1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF (Famílias Acompanhadas):*	1500
2.1.2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV (usuário atendidos):*	800
2.1.3 Avaliação e Operacionalização do BPC na Escola (Formulários Preenchidos):*	100
2.1.4 Equipe Volante (Usuários Atendidos):*	2100
2.1.5 Serviço de PSB no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (Usuários acompanhados):*	0
2.1.6 Serviços de PSB Executado de Forma Indireta (Parcerias):*	0

2.2 Serviços de Proteção Social Especial Média Complexidade - PSE MC:

2.2.1 Serviço de Proteção e Atend. Espec. à Famílias e Indivíduos - PAEFI (Famílias Acompanhadas):*	600
2.2.2 Serviço de Proteção a Adolesc. em Cump. de Medida Socioed. de LA e PSC (Usuários atendidos):*	60
2.2.3 Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Usuários atendidos):*	550
2.2.4 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Usuários atendidos):*	150
2.2.5 Serviços de PSB Executado de Forma Indireta (Parcerias):*	0

2.3 Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade - PSE AC:

2.3.1 Serviço de Acolhimento Institucional/República/Família Acolhedora (Usuários atendidos):*	10
2.3.2 Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências (Usuários atendidos):*	0
2.3.3 Serviços de PSE Executado de Forma Indireta (Parcerias):*	0

2.4 Benefícios Eventuais (previsão com o recurso estadual da quantidade de benefícios a serem concedidos):	2128
--	------

2.4.1 Auxílio Natalidade:*	0
2.4.2 Auxílio Funeral:*	0
2.4.3 Auxílio por Situação de Vulnerabilidade Temporária:*	2128
2.4.4 Auxílio por Situação de Calamidade Pública:*	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SORRISO -MT
PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO ESTADUAL - FEAS MT 2026

Trata-se do preenchimento e envio do Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Mato Grosso, exercício 2026. São obrigatórias e estão sujeitas ao disposto conforme DECRETO ESTADUAL Nº 721/2020, observando o Art. 10 "Os repasses dos recursos serão bloqueados nas seguintes situações: I - omissão da apresentação do Plano de Ação dentro do prazo estabelecido pela SETASC; os art. 2º, inciso I e art. 5º § 1º, citamos ainda o art 10 que trata da situação de bloqueio de repasse e conforme o art. 11 "A inobservância das obrigações estabelecidas neste Decreto ou emprego irregular dos recursos financeiros repassados acarretará a devolução pelo Município dos recursos transferidos pelo FEAS, atualizados monetariamente." Citamos ainda o Art. 7º "As informações prestadas presumem-se verdadeiras e são de inteira responsabilidade de seus declarantes, que deverão manter arquivados os documentos comprobatórios das despesas realizadas na execução das ações, serviços, programas ou projetos, cujos recursos utilizados foram objeto da transferência realizada ao Município, em boa ordem e conservação, conforme Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, devidamente identificada e à disposição da SETASC e Tribunal de Contas do Estado - TCE".

Município-MT:*

SORRISO

Nome do Responsável pelo Preenchimento:*

MARISTELA ZANATA

CPF do Responsável pelo Preenchimento:*

866.415.651 - 49

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome do Prefeito:*

ALEI FERNANDES

1.2 CPF do Prefeito:*

743.451.419 - 15

1.3 Nome do(a) Secretário(a):*

DANIELA CRISTINA SILVEIRA MARSOLA STEL

1.4 CPF do(a) Secretário(a):*

046.517.229 -62

1.5 Contato do(a) Secretário(a)(E-mail):*

danielaassistenciasocial@gmail.com

1.6 Contato do(a) Secretário(a)(Telefone):*

(66) 9 9653 - 2312

1.7 CNPJ do FMAS:*

13.706.144/0001- 00

1.8 Número do Ato de Criação do FMAS:*

462/1995

1.9 Nome do Ordenador de Despesas do FMAS:*

ALEI FERNANDES

1.10 CPF do Ordenador de Despesas do FMAS:*

743.451.419 -15

1.11 Contato do Ordenador de Despesas do FMAS (e-mail):*

aleifernandes@sorriso.mt.gov.br

1.12 Nome do Presidente do CMAS:*

MARISTELA ZANATA

1.13 CPF do Presidente do CMAS:*

866.415.651 - 49

1.14 Contato do CMAS E-mail:*

cmas.sorriso@sorriso.mt.gov.br

1.15 Data do Mandato do Presidente do CMAS:*

28/082024 à 28/082026





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.636, de 30 de janeiro de 2025 que
altera a lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024

Sorriso-MT, 01 de ABRIL de 2026.

Maristela Zanata
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS/SORRISO

Lei Municipal nº 3.636, de 30 de janeiro de 2025 que
altera a lei nº 3.543, de 03 de junho de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 003, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação, referente ao Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS para o município de Sorriso/MT exercício 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SORRISO, em reunião extraordinária realizada no dia 30 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.543, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre a organização da política pública de assistência social e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Sorriso, **com as alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.636, de 30 de janeiro de 2025, e nº 3.669, de 25 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que estabelece as diretrizes para a organização da assistência social no Brasil;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada em 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 721, de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre o cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no Estado de Mato Grosso e a transferência de recursos aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sorriso-MT presentes na Reunião Extraordinária do dia 30 de março de 2026, conforme Ata 004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao cofinanciamento do Governo do Estado de Mato Grosso, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o exercício de 2026, considerando que o referido plano está em conformidade com as normativas vigentes e com os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Sorriso, conforme documento anexo.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.